



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

**EDITAL Nº 19/2024**  
**PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA INGRESSO DISCENTE NO SEMESTRE 2024/2 NOS**  
**CURSOS SUBSEQUENTES DOS CAMPI DO IFRS**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de Decreto Presidencial de 14/02/2024 publicado no DOU de 15/02/2024, e em cumprimento às determinações da Lei nº 9.394/96, e legislação regulamentadora, **torna pública a seleção de candidatas/candidatos para a ocupação de 557 (quinhentos e cinquenta e sete) vagas no Processo Seletivo para Ingresso Discente nos Cursos Subsequentes dos campi do IFRS, com início no segundo semestre de 2024, nos termos deste Edital:**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. Este Edital destina-se a oferecer **557 (quinhentos e cinquenta e sete)** vagas nos Cursos Subsequentes dos *campi* do IFRS, conforme Quadro de Vagas, Anexo I, respeitando a legislação vigente do Sistema de Reserva de Vagas, Anexo II.
  - 1.1.1. No caso de novas vagas, poderão ser oferecidas vagas além do quantitativo constante do Quadro de Vagas, Anexo I.
- 1.2. Para ingressar no curso subsequente a/o estudante deve possuir o Ensino Médio completo ou concluí-lo até a data da matrícula.
- 1.3. Não será permitida a inscrição em mais de um curso subsequente ofertados pelo IFRS.
- 1.4. Os cursos ofertados neste Edital são gratuitos.
- 1.5. A ocupação das vagas será por três Sistemas de Ingresso:
  - I. Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) para candidatas/candidatos que realizaram a prova do Enem a partir de **2018** e desejarem utilizar estas notas para classificação;
  - II. Sorteio Público, para os cursos dos *campi* Alvorada, Bento Gonçalves e Viamão e para os cursos **Técnicos em Administração, Contabilidade, Biotecnologia e Segurança do Trabalho do campus Porto Alegre; (RETIFICADO EM 04/06/2024)**
  - III. Exame de Seleção – aplicação de prova com questões objetivas para os cursos dos demais *campi* e demais cursos do campus Porto Alegre. **(RETIFICADO EM 04/06/2024)**
- 1.5.1. Para o Sistema de Ingresso Exame Nacional do Ensino Médio não serão consideradas notas do Enem realizado como “treineiros”.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

- 1.6. A/O candidata/candidato deverá optar em concorrer por **apenas um** dos Sistemas de Ingresso disponível para o curso, conforme o item 1.5.
- 1.7. A ocupação das vagas ofertadas dar-se-á por:
- a) Acesso Universal;
  - b) Acesso Universal e Reserva de Vagas para egressas/egressos de Escolas Públicas, detalhado no item 1.7.5 deste Edital;
  - c) Acesso Universal e Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência (PcD) independente de ser egressa/egresso de escola pública.
- 1.7.1. Toda/todo candidata/candidato inscrita/inscrito à Reserva de Vagas também estará concorrendo por Acesso Universal.
- 1.7.2. Do total das vagas oferecidas em cada curso, serão reservadas 50% (cinquenta por cento) para candidatas/candidatos egressas/egressos de Escolas Públicas, em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012 e Portaria Normativa MEC, nº 9 de 05 de maio de 2017.
- 1.7.3. Terão direito a concorrer à Reserva de Vagas para egressas/egressos de Escolas Públicas as/os candidatas/candidatos que tiverem cursado, no Sistema Público de Ensino, a totalidade do Ensino Fundamental.
- 1.7.4. Não poderão concorrer às vagas reservadas a que se refere o item 1.7.2 as/os candidatas/candidatos que tenham cursado, em algum momento, parte do Ensino Fundamental em escolas particulares, mesmo que na condição de bolsistas.
- 1.7.5. Para concorrer à Reserva de Vagas para egressas/egressos de Escolas Públicas, no ato da inscrição a/o candidata/candidato deverá optar por uma das seguintes modalidades:
- 1.7.5.1. Para candidata/candidato egressa/egresso de escola pública com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo:
    - I. egressa/egresso de escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo;
    - II. egressa/egresso de escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo), indígena ou quilombola, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo;
    - III. pessoa com deficiência, egressa/egresso de escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo;
    - IV. pessoa com deficiência, egressa/egresso de escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

parda/pardo), indígena ou quilombola, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo.

1.7.5.2. Para candidata/candidato egressa/egresso de escola pública, independente de renda:

- I. egressa/egresso de escola pública, independente de renda;
- II. egressa/egresso de escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo), indígena ou quilombola, independente de renda;
- III. pessoa com deficiência, egressa/egresso de escola pública, independente de renda;
- IV. pessoa com deficiência, egressa/egresso de escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo), indígena ou quilombola, independente de renda.

## 2. DO CRONOGRAMA

Data/Período	Evento
17/04/24	Publicação do Edital.
De 17/04 a 30/04/24	Período de inscrições.
02/05/24	Data limite para pagamento da taxa de inscrição no sistema bancário.
03/05/24	Divulgação da Lista Preliminar das/dos candidatas/candidatos homologadas/homologados.
De 04/05 a 06/05/24	Recurso quanto a não homologação da inscrição.
09/05/24	Divulgação da Lista Final das/dos candidatas/candidatos homologadas/homologados.
27/06/24**	Realização do Sorteio Público.
01/07/24**	Divulgação dos locais de prova.
07/07/24**	Aplicação das provas conforme divulgação dos locais de prova.
08/07/24**	Divulgação do gabarito preliminar das provas.
09/07/24**	Interposição de recursos quanto ao gabarito das provas por meio do preenchimento do Formulário de Recursos no link: <a href="https://forms.gle/UmmYfMA2tzgrG3UK8">https://forms.gle/UmmYfMA2tzgrG3UK8</a>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

15/07/24**	Divulgação do resultado dos recursos e gabarito definitivo da prova.
24/07/24**	Publicação da Classificação Geral e Aprovados em 1ª Chamada.
24/07/24**	Publicação da chamada às/aos candidatas/candidatos autodeclarados negras/negros (pretas/pretos e pardas/pardos) e indígenas aprovadas/aprovados em primeira chamada para a verificação étnico-racial nas comissões de heteroidentificação.
De 25 a 30/07/24**	Envio da documentação das/dos candidatas/candidatos aprovadas/aprovados em Primeira Chamada para efetivação da matrícula. A/O candidata/candidato deverá encaminhar a documentação a partir do link que será disponibilizado no portal de ingresso.
25/07/24**	Período de realização das comissões de heteroidentificação para as/os candidatas/candidatos autodeclarados negras/negros (pretas/pretos e pardas/pardos) ou indígenas aprovadas/aprovados em primeira chamada. A/O candidata/candidato deverá observar a data, horário e local em que deverá comparecer, conforme publicação prevista para o dia 24/07/2024.
26/07/24**	Publicação do resultado preliminar das comissões de heteroidentificação para as/os candidatas/candidatos autodeclarados negras/negros (pretas/pretos e pardas/pardos) ou indígenas aprovadas/aprovados em primeira chamada.
De 27 a 28/07/24**	Interposição online de recursos quanto ao resultado das comissões de heteroidentificação para as/os candidatas/candidatos autodeclarados negras/negros (pretas/pretos e pardas/pardos) ou indígenas aprovadas/aprovados em primeira chamada.
29/07/24**	Publicação do resultado final das comissões de heteroidentificação para as/os candidatas/candidatos autodeclarados negras/negros (pretas/pretos e pardas/pardos) ou indígenas aprovadas/aprovados em primeira chamada.
02/08/24**	Publicação do resultado preliminar da matrícula em Primeira Chamada.
De 03 a 05/08/24**	Recurso ao indeferimento da matrícula em Primeira Chamada e eventual complementação da documentação.
07/08/24**	Publicação do resultado final das matrículas em Primeira Chamada.
08/08/24**	Publicação da Chamada Pública.
08/08/24**	Publicação da chamada às/aos candidatas/candidatos autodeclarados negras/negros (pretas/pretos e pardas/pardos) e indígenas convocadas/convocados para a Chamada Pública.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

De 09 a 12/08/24**	Envio da documentação para a Chamada Pública. A/O candidata/candidato deverá encaminhar a documentação a partir do link que será disponibilizado no portal de ingresso.
12/08/24**	Realização das comissões de heteroidentificação para as/os candidatas/candidatos autodeclarados negras/negros (pretas/pretos e pardas/pardos) ou indígenas convocadas/convocados para a Chamada Pública. A/O candidata/candidato deverá observar a datas, horário e local em que deverá comparecer, conforme publicação prevista para o dia 08/08/2024.
13/08/24**	Publicação do resultado preliminar das comissões de heteroidentificação para as/os candidatas/candidatos autodeclarados negras/negros (pretas/pretos e pardas/pardos) ou indígenas convocadas/convocados para a Chamada Pública.
14/08/24**	Interposição online de recursos quanto ao resultado das comissões de heteroidentificação para as/os candidatas/candidatos autodeclarados negras/negros (pretas/pretos e pardas/pardos) ou indígenas convocadas/convocados para a Chamada Pública.
15/08/24**	Publicação do resultado final das comissões de heteroidentificação para as/os candidatas/candidatos autodeclarados negras/negros (pretas/pretos e pardas/pardos) ou indígenas convocadas/convocados para a Chamada Pública.
Até 19/08/24**	Publicação do resultado final da matrícula na Chamada Pública.

\*As informações referentes ao cronograma estarão disponíveis na página [ingresso.ifrs.edu.br/2024-2/](https://ingresso.ifrs.edu.br/2024-2/)

\*\* RETIFICADO EM 04/06/2024

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas no período **das 14h do dia 17 de abril de 2024 às 23h59min do dia 30 de abril de 2024**, exclusivamente via INTERNET no endereço [ingresso.ifrs.edu.br/2024-2/](https://ingresso.ifrs.edu.br/2024-2/).
- 3.2 A inscrição será realizada utilizando o login e senha do acesso à conta do portal **gov.br**. A/o candidata/candidato, ao acessar o sistema de inscrição do IFRS, será direcionado ao portal **gov.br** para autenticar-se com seu CPF e senha. Caso ainda não tenha cadastro no portal, ao digitar o CPF na página de login, o candidato será redirecionado para realizar o cadastro.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

- 3.3 Para aquelas/aqueles que necessitem de acesso à INTERNET, cada campus do IFRS disponibilizará computador e impressora nos endereços e horários constantes no item 16 deste edital.
- 3.4 De posse do boleto bancário, gerado após a finalização da inscrição, a/o candidata/candidato deverá realizar o pagamento na rede bancária ou internet banking no valor de:
- I. R\$ 20,00 (vinte reais) para os cursos com ingresso via Sistema de Ingresso Enem e para inscrições pelo Sistema de Ingresso Sorteio Público; ou
  - II. R\$ 50,00 (quarenta reais) para inscrições pelo Sistema de Ingresso Exame de Seleção.
- 3.4.1 Caso a/o candidata/candidato tenha solicitado e obtido a isenção da taxa, não será emitido boleto.
- 3.5 A inscrição para o Sistema de Ingresso via Enem, Exame de Seleção e Sorteio Público implica a aceitação, pela/pelo candidata/candidato, das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital.
- 3.6 Para o Sistema de Ingresso ENEM, é imprescindível que a/o candidata/candidato informe o número do seu CPF e o ano do ENEM que pretende utilizar.
- 3.6.1 A/O candidata/candidato que não tenha participado da edição do ENEM no ano informado na inscrição, será desclassificado.
- 3.7 A/O candidata/candidato assume total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.
- 3.8 Após concluída a inscrição, se a/o candidata/candidato precisar modificar dados informados ou alterar sua inscrição para outro curso ou *campus*, deverá cancelar a inscrição e efetuar a nova dentro do período estipulado para as inscrições.
- 3.8.1 Caso o candidato tenha realizado o pagamento da inscrição cancelada, deverá realizar o pagamento do boleto bancário gerado na nova inscrição.
- 3.8.2 Não será restituído o pagamento de inscrição cancelada.
- 3.9 A inscrição das/dos candidatas/candidatos não isentas/isentos só será efetivada após o banco emitir confirmação do recolhimento do valor.
- 3.10 A/O candidata/candidato tem até o dia **02 de maio de 2024** para realizar o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.11 A Listagem das/dos candidatas/candidatos com inscrição homologada estará disponível a partir do dia **03 de maio de 2024** no site [ingresso.ifrs.edu.br/2024-2/](https://ingresso.ifrs.edu.br/2024-2/).
- 3.12 Caso a/o candidata/candidato constate que não houve o registro do pagamento efetuado deverá encaminhar para o endereço [processoseletivo@ifrs.edu.br](mailto:processoseletivo@ifrs.edu.br) documentos que



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

comprovem o pagamento da sua inscrição, impreterivelmente até às **23h59min** do dia **06 de maio de 2024**.

- 3.13 A Listagem Geral das/dos candidatas/candidatos inscritas/inscritos será divulgada no dia **09 de maio de 2024**, no site [ingresso.ifrs.edu.br/2024-2/](https://ingresso.ifrs.edu.br/2024-2/).
- 3.14 O IFRS não se responsabiliza pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, indisponibilidade de sistemas ou outros fatores que impossibilitem a confirmação dos dados.
- 3.15 Só haverá devolução do valor pago a título de inscrição se o Processo Seletivo for cancelado, seja em seu todo, seja na oferta de algum curso.

#### 4. DOS CURSOS, VAGAS E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 4.1 A disposição dos cursos e vagas ofertadas neste Edital para o Processo Seletivo para ingresso no segundo semestre de 2024 distribuídos por *campus*, constam no Quadro de Vagas, [Anexo I](#).
- 4.2 Os Conteúdos Programáticos para o Sistema de Ingresso Exame de Seleção (prova) constam no [Anexo III](#).

#### 5. DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME DE SELEÇÃO

- 5.1 Nos casos das Solicitações de Atendimento Especial, que no formulário online de inscrição tenha a observação “**Necessário apresentar atestado médico no campus**”, a/o candidata/candidato deverá formalizar seu pedido entre **17 de abril de 2024 até às 23h59min do dia 30 de abril de 2024**, por meio de preenchimento do Formulário de Solicitação de Condição Especial, [Anexo IV](#).
- 5.2 O formulário deverá ser encaminhado para o e-mail do campus juntamente com a cópia do **Laudo ou Atestado Médico** contendo as condições diferenciadas necessárias.
- 5.2.1 Caso não conste no laudo médico condição permanente de deficiência, o laudo deverá ser emitido dentro dos últimos 12 meses.
- 5.3 O e-mail do campus consta na relação abaixo:
- I. Alvorada: [coppid@alvorada.ifrs.edu.br](mailto:coppid@alvorada.ifrs.edu.br);
  - II. Bento Gonçalves: [coppid@bento.ifrs.edu.br](mailto:coppid@bento.ifrs.edu.br);
  - III. Porto Alegre: [coppid@poa.ifrs.edu.br](mailto:coppid@poa.ifrs.edu.br);
  - IV. Restinga: [coppid@restinga.ifrs.edu.br](mailto:coppid@restinga.ifrs.edu.br);
  - V. Rio Grande: [coppid@riogrande.ifrs.edu.br](mailto:coppid@riogrande.ifrs.edu.br); e
  - VI. Viamão: [coppid@viamao.ifrs.edu.br](mailto:coppid@viamao.ifrs.edu.br).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

- 5.4 No caso da candidata lactante, essa deverá levar um/uma acompanhante que se identificará como responsável pela guarda da criança e ficará em local designado pela Comissão Permanente de Seleção.
- 5.5 A/O candidata/candidato deverá estar ciente de que o IFRS atenderá o solicitado, considerando critérios de viabilidade e razoabilidade, levando-se em conta o período de solicitação.

## 6. DO EXAME DE SELEÇÃO

- 6.1 Não será aplicado o Exame de Seleção para os cursos em que a quantidade de candidatos inscritos homologados seja igual ou menor ao número de vagas ofertadas.
- 6.2 A verificação dos locais de prova é de inteira responsabilidade da/do candidata/candidato e poderá ser visualizada na listagem geral das/dos candidatas/candidatos, disponível conforme cronograma do item 2.
- 6.3 **O Exame de Seleção terá duração de 3 horas e 30 minutos e iniciará às 8h30min (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília, do dia 07 de julho de 2024. (RETIFICADO EM 04/06/2024)**
- 6.4 O Exame de Seleção será constituído por uma Prova Objetiva, com **40** (quarenta) questões.
- 6.5 Cada questão da Prova Objetiva conterá 5 (cinco) alternativas de resposta e apenas uma correta, sendo que não será atribuído valor à questão que, na Folha de Respostas, não estiver assinalada.
- 6.6 A/O candidata/candidato obterá pontuação única, dada pela soma dos acertos obtidos nas questões da prova que estarão assim distribuídas:
- 6.6.1 Matemática e suas Tecnologias – 10 (dez) questões objetivas;
  - 6.6.2 Ciências da Natureza e suas Tecnologias – 10 (dez) questões objetivas;
  - 6.6.3 Ciências Humanas e suas Tecnologias – 10 (dez) questões objetivas; e
  - 6.6.4 Linguagem, Códigos e suas Tecnologias – 10 (dez) questões objetivas.
- 6.7 Serão eliminados do Exame de Seleção, automaticamente, as/os candidatas/candidatos que não acertarem pelo menos uma questão entre as 40 (quarenta) propostas.
- 6.8 A/O candidata/candidato inscrito deverá comparecer ao local de provas 1h (uma hora) antes do horário de início do Exame de Seleção, portando o seu documento de identificação com foto utilizado na inscrição e caneta esferográfica azul ou preta.
- 6.8.1 Visando evitar a aglomeração de pessoas, o portão dos locais de aplicação do Exame de Seleção será aberto às **7h45min (sete horas e quarenta e cinco minutos)**. Recomenda-se que a/o candidata/ candidato se apresente no local de prova com antecedência.
- 6.9 Somente será permitida a entrada da/do candidata/candidato nas dependências do local onde será realizado o Exame de Seleção, sendo recomendado que os acompanhantes não se aglomerem no portão de entrada dos locais de prova.
- 6.10 Será desclassificada/desclassificado do Processo Seletivo a/o candidata/candidato que se apresentar após o horário estabelecido ou fora do local de prova que lhe foi designado ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

que não esteja portando seu documento de identificação com foto. Por documento de identificação com foto entende-se:

- I. Carteira de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública – Instituto de Identificação; pela Polícia Federal; pelos Comandos Militares; pela Polícia Militar e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional;
  - II. Certificado de Reservista com foto;
  - III. Carteira funcional com foto, expedidas por órgão público;
- Carteira de Trabalho;
- IV. Passaporte;
  - V. Carteira Nacional de Habilitação.
- 6.11 O documento a que se refere o item 6.10 deverá estar em perfeitas condições (sem avarias ou inviolados), de forma a permitir a identificação da/do candidata/candidato. Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
- 6.12 Caso o documento de identificação apresentado não permita a identificação do candidato, o mesmo, para ingressar na sala de provas, deverá assinar, junto à coordenação do local de prova, a Declaração de Prova Condicional com identificação digital.
- 6.13 A/O candidata/candidato que se apresentar para prova com qualquer tipo de aparelho eletrônico deverá, ao entrar na sala, desligá-lo e, sob orientação do fiscal, identificá-lo e depositá-lo no local determinado. O IFRS não se responsabiliza por perdas, extravios ou danos.
- 6.14 Para realizar a Prova, a/o candidata/candidato receberá um Caderno de Questões e uma folha de respostas. A capa do Caderno de Questões deverá ser identificada com o nome e número de inscrição da/do candidata/candidato. A Folha de Respostas estará pré-identificada, cabendo à/o candidata/candidato a rigorosa conferência dos dados e a sua assinatura no local designado.
- 6.15 É de inteira responsabilidade da/do candidata/candidato manter a integridade do Caderno de Questões e da Folha de Respostas.
- 6.16 A/O candidata/candidato somente poderá entregar a Folha de Respostas e se retirar da sala de prova 1 (uma) hora após o seu início, levando o Caderno de Questões. Caso contrário, será desclassificada/desclassificado do Processo Seletivo.
- 6.17 Ao concluir a prova, a/o candidata/candidato deverá devolver ao fiscal da sala a Folha de Respostas. Caso não entregue a Folhas de Respostas, será desclassificada/desclassificado.
- 6.18 As/Os duas/dois últimas/últimos candidatas/candidatos de cada sala deverão permanecer no local até que ambas/ambos tenham terminado a prova.
- 6.19 Ao concluir a prova, a/o última/último candidata/candidato de cada sala deverá assinar a ata de aplicação de prova.
- 6.20 Será incinerado o Caderno de Questões da Prova Objetiva da/do candidata/candidato que optar por não levá-lo.
- 6.21 A/O candidata/candidato poderá levar uma garrafa de água para seu consumo durante a Prova.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

- 6.22 O consumo de alimentos sólidos somente poderá ser realizado fora da sala com o acompanhamento de uma/um fiscal.
- 6.23 As/Os candidatas/candidatos que eventualmente necessitarem sair da sala durante a realização da prova, só poderão fazê-lo com a permissão e o acompanhamento de um/uma fiscal.
- 6.24 É expressamente vedada qualquer espécie de consulta durante a Prova por meio do uso de telefone celular, livros, calculadoras, relógio digital, fones de ouvido, gravadores, pagers, notebooks, pen-drives, tablets ou quaisquer aparelhos eletrônicos similares.
- 6.25 É proibido o porte de armas, bem como o uso de bonés, chapéus, gorros, véus, lenços, aparelhos auriculares, óculos escuros, ou qualquer outro adereço que lhes cubra a cabeça, os olhos e os ouvidos (com exceção daquelas/daqueles candidatas/candidatos que tiverem solicitado prova em condição especial).
- 6.26 A Comissão Permanente de Seleção poderá utilizar instrumentos detectores de metal, nos locais de prova.

## 7. DOS RECURSOS DO EXAME DE SELEÇÃO

- 7.1 Os recursos de nulidade e troca de gabarito somente serão aceitos com a fundamentação das justificativas e poderão ser enviados no dia 09 de julho de 2024, por meio do preenchimento do Formulário de Recursos no link: <https://forms.gle/UmmYfMA2tzgrG3UK8>. O prazo limite para envio do recurso é até às 17h do dia 09 de julho de 2024. **(RETIFICADO EM 04/06/2024)**

## 8. DO SORTEIO PÚBLICO

- 8.1 O sorteio será realizado no dia **27 de junho de 2024**, com início às **14h30min.** **(RETIFICADO EM 04/06/2024)**
- 8.2 O sorteio será transmitido publicamente pelo Canal Oficial do IFRS no youtube.
- 8.3 A listagem dos classificados mediante sorteio será divulgada no dia **24 de julho de 2024** no endereço [ingresso.ifrs.edu.br/2024-2/](https://ingresso.ifrs.edu.br/2024-2/). **(RETIFICADO EM 04/06/2024)**

## 9. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 9.1 Do sistema de Ingresso via Enem
  - 9.1.1 O preenchimento das vagas será feito pela ordem decrescente da nota final calculada a partir das notas obtidas no ENEM.
  - 9.1.2 Serão eliminadas/eliminados as/os candidatas/candidatos que obtiverem nota zero em qualquer uma das provas do ENEM.
  - 9.1.3 A Nota Final das/dos candidatas/candidatos será obtida por meio da média aritmética simples das notas.
  - 9.1.4 No caso de empate para o preenchimento da última vaga, o critério de desempate obedecerá primeiramente a Lei Federal n.º 10.741/2003 que a destina a/o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

candidata/candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, frente aos demais, nos termos do artigo 27, parágrafo único dando-se preferência ao de idade mais elevada. O IFRS fará contato com as/os candidatas/candidatos que se encontrarem nessa situação, para que apresentem documentação comprobatória referente à idade declarada na inscrição. Em não havendo candidatas/candidatos nestas condições, o preenchimento da última vaga obedecerá à classificação pelo maior escore bruto obtidos nas questões de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias. Persistindo o empate, os critérios passarão a ser, nesta ordem, Matemática e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias. Mantendo-se a situação empatada, a vaga será da/do candidata/candidato com idade mais elevada. Por fim, mantendo-se a situação de empate far-se-á sorteio entre as/os candidatas/candidatos empatadas/empatados.

## 9.2 Do Sistema de Ingresso via Exame de Seleção

9.2.1 O preenchimento das vagas será feito pela ordem decrescente da nota final, calculada a partir das notas obtidas no Exame de Seleção.

9.2.1.1 Para os cursos que a quantidade de inscritos homologados seja igual ou menor ao número de vagas ofertadas, a classificação será realizada pela ordem decrescente da idade das/dos candidatas/candidatos.

9.2.2 Serão eliminados do Exame de Seleção, automaticamente, as/os candidatas/candidatos que não acertarem pelo menos uma questão entre as 40 propostas.

9.2.3 A Nota Final das/dos candidatas/candidatos será obtida através da média aritmética simples.

9.2.4 No caso de empate para o preenchimento da última vaga, o critério de desempate obedecerá primeiramente a Lei Federal n.º 10.741/2003 que a destina a/o candidata/candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, frente aos demais, nos termos do artigo 27, parágrafo único dando-se preferência ao de idade mais elevada. O IFRS fará contato com as/os candidatas/candidatos que se encontrarem nessa situação, para que apresentem documentação comprobatória referente à idade declarada na inscrição. Em não havendo candidatas/candidatos nestas condições, o preenchimento da última vaga obedecerá à classificação nesta ordem: o maior escore bruto obtido em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

## 10. DOS CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 10.1 O preenchimento das vagas oferecidas pelo IFRS, descritas no Anexo I, para o segundo semestre de 2024 se dará conforme item 1.7 do Edital.
- 10.2 Todas/Todos as/os candidatas/candidatos, seja na opção de concorrer pelo Acesso Universal como na opção de concorrer por alguma reserva de vagas, serão ordenadas/ordenados por curso de forma decrescente de pontuação por curso, no caso de Sistema de Ingresso Enem ou Exame de Seleção, ou na ordem do Sorteio, para fins de preenchimento das vagas.
- 10.2.1 Para os cursos que a quantidade de inscritos homologados seja igual ou menor ao número de vagas ofertadas, a classificação será realizada pela ordem decrescente da idade das/dos candidatas/candidatos.
- 10.3 As vagas restantes (referentes às reservas de vagas) serão distribuídas para serem preenchidas pelas modalidades de acesso descritas no item 1.7.5 deste Edital, conforme a ordem estabelecida no Anexo V.
- 10.4 Se ainda restarem vagas, estas serão distribuídas para serem preenchidas pela modalidade de acesso universal por curso.
- 10.5 Considerando o não preenchimento das vagas reservadas à Pessoa com Deficiência, independente de ser egressa/egresso de escola pública – PcD (cota 10), estas migrarão para o Acesso Universal (Cota 1).
- 10.6 No caso de não serem preenchidas todas as vagas, por Curso, destinadas ao Sistema de Ingresso ENEM, estas serão redirecionadas ao Sistema de Ingresso Sorteio ou Sistema de Ingresso Exame de Seleção, por Curso, Turno e Modalidade de Acesso equivalente, para serem preenchidas pelas/pelos candidatas/candidatos respeitando a ordem de classificação.
- 10.7 No caso de não serem preenchidas todas as vagas, por Curso, destinadas ao Sistema de Ingresso Sorteio ou Sistema de Ingresso Exame de Seleção, estas serão redirecionadas ao Sistema de Ingresso ENEM, por Curso, Turno e Modalidade de Acesso equivalente, para serem preenchidas pelas/pelos candidatas/candidatos respeitando a ordem de classificação.

## 11. DA MATRÍCULA E NOVAS CHAMADAS

- 11.1 O período e o link para a efetivação da matrícula serão informados pelo site [ingresso.ifrs.edu.br/2024-2/](https://ingresso.ifrs.edu.br/2024-2/), juntamente com cada uma das chamadas de matrículas.
- 11.2 É de inteira responsabilidade da/do candidata/candidato o acompanhamento das informações de matrícula por meio do site [ingresso.ifrs.edu.br/2024-2/](https://ingresso.ifrs.edu.br/2024-2/).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

- 11.3 Para o ingresso via **Exame de Seleção, ENEM e Sorteio Público** poderão ser realizadas uma chamada e Chamada Pública, conforme necessidade de ocupação das vagas:
- 11.3.1 Após a 1ª chamada de matrículas, caso não tenham sido preenchidas todas as vagas, cada campus poderá realizar uma Chamada Pública.
- 11.4 Será considerado ausente e perderá o direito à vaga, sendo eliminado do processo seletivo, a/o candidata/candidato convocada/convocado que não “Registrar Presença” no sistema de matrícula, no link que será disponibilizado, conforme cronograma estabelecido e, para ocupá-la, será chamada/chamado a/o próxima/próximo candidata/candidato classificada/classificado.
- 11.4.1 Caso a/o candidata/candidato tenha sido convocado para a Primeira Chamada e seja convocada/convocado para a Chamada Pública, a/o mesma/mesmo poderá utilizar os Formulários Preenchidos e a documentação enviada na Primeira Chamada, fazendo as complementações que achar necessárias. Para não ser considerado ausente na Chamada Pública a/o candidata/candidato deverá “Registrar Presença” no sistema de matrícula também na Chamada Pública.
- 11.5 Caso a/o candidata/candidato não comprove os requisitos para a ocupação da vaga reservada, esta/este será considerado reclassificado e será realocada/relocado na condição universal e continuará, em função de sua classificação, concorrendo às vagas que ainda possam existir e poderá participar da chamada pública.
- 11.6 A/O candidata/candidato autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto ou parda/pardo) não comparecer à banca de heteroidentificação, mas tiver “Registrado Presença” no Sistema de Pré-Matrícula, será considerado reclassificado e será realocada/relocado na condição universal e continuará, em função de sua classificação, concorrendo às vagas que ainda possam existir e poderá participar da chamada pública.
- 11.7 Na primeira chamada, a lista preliminar das matrículas deferidas será publicada no site [ingresso.ifrs.edu.br/2024-2/](http://ingresso.ifrs.edu.br/2024-2/).
- 11.8 Caso ocorra indeferimento da matrícula em virtude de não atendimento dos critérios de acordo com a reserva de vaga a qual concorreu, a/o candidata/candidato poderá, dentro do prazo para tal, protocolar recurso fundamentado.
- 11.9 O resultado final das matrículas será divulgado no site [ingresso.ifrs.edu.br/2024-2/](http://ingresso.ifrs.edu.br/2024-2/).

## 12. DA CHAMADA PÚBLICA

- 12.1 Cada campus publicará o quantitativo de vagas a serem preenchidas por curso, bem como a listagem de candidatas/candidatos aptas/aptos a enviar a documentação através do link que será indicado no site [ingresso.ifrs.edu.br/2024-2/](http://ingresso.ifrs.edu.br/2024-2/).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

- 12.2 Na chamada pública serão convocadas/convocados as/os candidatas/candidatos que ainda não foram listadas/listados nas chamadas anteriores (suplentes) e aquelas/aqueles que foram realocadas/relocados na condição de acesso universal (reclassificados).
- 12.3 A publicação do nome da/do candidata/candidato na Chamada Pública e o envio da documentação não garantem à/ao candidata/candidato **suplente ou reclassificado** à vaga no curso e a efetivação da matrícula.
- 12.4 As/Os candidatas/candidatos que enviarem os documentos pelo link que será disponibilizado para a chamada pública e que não obtiverem vaga, integrarão Lista de Suplentes.
- 12.5 A chamada pública consistirá na realização da matrícula dos candidatos/candidatas que enviarem os documentos necessários através do link que será disponibilizado obedecendo à ordem de classificação de acordo com as cotas e o número total de vagas disponíveis para cada cota.
- 12.6 Em caso de haver mais candidatas/candidatos do que vagas, será obedecida a ordem de classificação pela nota do Enem ou colocação no sorteio, de acordo com as cotas.
- 12.7 De acordo com a ordem do sorteio, Exame de Seleção ou a classificação via Enem e obedecendo as cotas, serão analisados os documentos enviados até o preenchimento de todas as vagas ainda não ocupadas. Após o preenchimento de todas as vagas, não serão analisados os documentos das/dos demais candidatas/candidatos.
- 12.8 Só será aceita a documentação enviada dentro do prazo indicado no chamamento.
- 12.9 Somente estarão concorrendo às vagas disponíveis as/os candidatas/candidatos que enviarem a documentação dentro do prazo.
- 12.10 Somente efetivará a matrícula a/o candidata/candidato que enviar toda documentação requerida.
- 12.11 Se após a chamada pública ainda restarem vagas e não restarem candidatas/candidatos aprovadas/aprovados para serem chamadas/chamados a ocupá-las, cada campus, de acordo com sua realidade e resultado do seu Processo Seletivo, poderá admitir que candidatas/candidatos aprovadas/aprovados no certame migrem para outros cursos/turnos.
- 12.12 Não caberá recurso para indeferimentos de matrícula na chamada pública.

### 13. DA DOCUMENTAÇÃO

- 13.1 Para a efetivação da matrícula, a/o candidata/candidato aprovada/aprovado deverá realizar o preenchimento dos formulários de forma eletrônica e anexar os Documentos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

Obrigatórios, conforme especificado no Anexo VI, dentro do prazo no Sistema de Pré-Matrícula.

- 13.1.1 Para matrícula de vagas reservadas a negro (preto ou pardo) e indígena, não serão analisados os documentos dos candidatos que tiverem sua condição indeferida pela banca de heteroidentificação.
- 13.1.2 É imprescindível que a/o candidata/candidato tenha, dentro do prazo de envio dos documentos para efetivação da matrícula, um documento oficial com foto e o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF). Não será aceito, para matrícula, o número de CPF que não pertença à/ao candidata/candidato.
- 13.1.3 Nos cursos em que o número de candidatas/candidatos com inscrição homologada for menor ou igual ao número de vagas do respectivo curso, as/os candidatas/candidatos aprovadas/aprovados nas vagas reservadas estarão dispensadas/dispensados da apresentação da documentação específica referente à vaga reservada e as/os candidatas/candidatos aprovadas/aprovados nas vagas reservadas a negros (pretos ou pardos) estarão dispensadas/dispensados do comparecimento à comissão de heteroidentificação.
- 13.2 Todos os documentos enviados eletronicamente devem estar legíveis. A/O candidata/candidato deverá informar, quanto do preenchimento dos formulários eletrônicos, telefone para contato caso for necessária a complementação de documentos.
- 13.3 Caso seja solicitado a complementação de documento(s) à/ao candidata/candidato, a/o mesma/mesmo deve enviá-lo(s) dentro do prazo destinado ao recurso ao indeferimento da matrícula.
  - 13.3.1 Não serão aceitos os recursos de candidata/candidato que não enviarem os documentos dentro do prazo.
  - 13.3.2 Não será efetuada a matrícula caso haja documentos faltantes ou ilegíveis.
- 13.4 **A/O candidata/candidato que em que a instituição de Ensino não tiver emitido o Certificado de Conclusão do Ensino Médio na data da matrícula e que apresentar Declaração da Instituição de Ensino que a/o mesma/mesmo é um provável formando ou que o documento foi solicitada e será emitido, terá sua matrícula realizada de forma condicional. A/o candidata/candidato nesta situação deverá apresentar o referido certificado até **30 de agosto de 2024**, sob pena de ter sua matrícula cancelada. **(RETIFICADO EM 04/06/2024)****
- 13.4.1 O referido disposto não se aplica ao Histórico do Ensino Fundamental para os ocupantes de vagas reservadas a Egresso de Escola Pública. O Histórico do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

Ensino Fundamental é necessário no ato da matrícula para comprovação de ter estudado todo o Ensino Fundamental em Escola Pública.

- 13.5 A/O candidata/candidato poderá ser convocado para a apresentação e conferência dos documentos originais enviados eletronicamente, a qualquer tempo, caso haja necessidade.
- 13.6 A/O candidata/candidato convocada/convocado que não apresentar a documentação exigida, quando solicitada, perderá o direito à vaga, independente do período do curso em que esteja matriculada/matriculado.
- 13.7 Comprovada inexatidão, irregularidades ou falsidade nas declarações ou documentos eletrônicos enviados em qualquer fase do processo, a/o candidata/candidato estará sujeito ao cancelamento da matrícula e a responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299, do Código Penal.

#### **14. DA OCUPAÇÃO DA RESERVA DE VAGAS (COTAS)**

- 14.1 De acordo com a Instrução Normativa IFRS nº 01/2021, as/os candidatas/candidatos que se autodeclararem negras/negros (pretas/pretos e pardas/pardos) no ato da inscrição, deverão ter, antes da matrícula, a sua autodeclaração verificada por uma comissão de heteroidentificação do IFRS.
  - 14.1.1 Estarão dispensados de comparecimento à Comissão de Heteroidentificação as/os candidatas/candidatos que se enquadrem no determinado no item 13.1.3.
- 14.2 Para verificação da sua autodeclaração pela comissão de heteroidentificação, a/o candidata/candidato deverá comparecer no dia, horário e local indicados na convocação a ser publicada conforme o cronograma do item 2.
- 14.3 A/O candidata/candidato que se autodeclarar negra/negro (preta/preto ou parda/pardo) deverá preencher e entregar no momento da entrevista o formulário de autodeclaração de candidata/candidato preta/preto/parda/pardo (Anexo VII) e a autorização de imagem (Anexo VIII). Também deverá apresentar o documento de identificação com foto. Não serão aceitos documentos danificados, vencidos ou com mais de 10 anos de emissão.
- 14.4 De acordo com a Portaria nº 04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPOG) e a Instrução Normativa Nº 01/2021 do IFRS, a Comissão de Heteroidentificação utilizará, exclusivamente, o critério fenótipo para aferição da condição declarada pela/pelo candidata/candidato.
- 14.5 O deferimento da autodeclaração racial pela Comissão de Heteroidentificação não será garantia à matrícula para as/os candidatas/candidatos em Processo de Ingresso Discente, necessitando a/o candidata/candidato seguir os demais procedimentos constantes nos itens 11, 12 e 13.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

- 14.6 A/O candidata/candidato autodeclarada/autodeclarado indígena deverá enviar pelo Sistema de Pré-Matrícula o formulário de autodeclaração de candidata/candidato indígena, que se encontra no Anexo IX, juntamente com o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertença a grupo étnico indígena emitida por liderança indígena de sua comunidade (Anexo X).
- 14.7 A/O candidata/candidato autodeclarada/autodeclarado **quilombola** deverá enviar pelo Sistema de Pré-Matrícula:
- I. declaração expedida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo do qual o candidato pertença **ou, para quilombos em processo de reconhecimento**, documento que comprove a abertura de processo de reconhecimento nesta Fundação, acompanhado de cópia autenticada da Ata da reunião dos membros da Comunidade Quilombola assinada pelos presentes no ato da mesma; e
  - II. declaração de pertencimento à Comunidade Quilombola (Anexo XI) assinado por 3 (três) lideranças da Comunidade Quilombola a qual a/o candidata/candidato pertence e documento oficial de identificação com foto e assinatura (frente e verso) de cada uma das três lideranças que assinarem a declaração de pertencimento quilombola.
- 14.8 A comprovação da renda familiar bruta per capita mensal será realizada pelo cadastro da/do candidata/candidato no CadÚnico. Para comprovação, a/o candidata/candidato deverá anexar o “Extrato de Consulta Completa” emitido no site <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home>.
- 14.8.1 Somente serão aceitos cadastros atualizados nos últimos 2 anos.
  - 14.8.2 A/O candidata/candidato que obteve a isenção do pagamento da taxa de inscrição estará dispensado de apresentar novamente o “Extrato de Consulta Completa”.
- 14.9 A/O candidata/candidato inscrita/inscrito na reserva de vaga de Pessoa com Deficiência (PcD) deverá comprovar sua condição anexando, juntamente com os documentos da matrícula, o Laudo Médico com a Classificação Internacional de Doença (CID) que será analisado de acordo com a classificação apresentada no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 (Art.5º § 1º, inciso I), na Lei nº 12.764/12 (Art.1º § 2º) e na Lei nº 14.126/21.
- 14.9.1 **O laudo que não indique condição permanente de deficiência deverá ser emitido dentro dos últimos doze meses.**
  - 14.9.2 De acordo com a legislação mencionada são consideradas deficiências:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

- a) **deficiência física** (a paralisia cerebral faz parte desse grupo): alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
- b) **deficiência auditiva**: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
- c) **deficiência visual**: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores, Visão Monocular;
- d) **deficiência mental (intelectual)**: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: 1. comunicação; 2. cuidado pessoal; 3. habilidades sociais; 4. utilização dos recursos da comunidade; 5. saúde e segurança; 6. habilidades acadêmicas; 7. lazer; e 8. trabalho;
- e) **deficiência múltipla**: associação de duas ou mais deficiências; e
- f) **transtorno do espectro autista**: deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento. Padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

## 15. ENDEREÇO E E-MAIL DOS CAMPI

15.1 Informações adicionais podem ser obtidas no site [ingresso.ifrs.edu.br/2024-2/](https://ingresso.ifrs.edu.br/2024-2/) ou junto aos campi do IFRS nos endereços abaixo:

### 15.1.1 Campus Alvorada:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

**Endereço:** Rua Professor Darcy Ribeiro, 121, bairro Campos Verdes, Alvorada/RS - CEP 94834-413

**Telefone:** (51) 3483 9110

**Local e Horário de atendimento:** Setor de Recepção (hall da Biblioteca), das 9h às 12h e das 14h às 20h.

**E-mail:** coppid@alvorada.ifrs.edu.br

#### 15.1.2 **Campus Bento Gonçalves:**

**Endereço:** Av. Osvaldo Aranha, 540 - Bairro Juventude da Enologia – Bento Gonçalves/RS – CEP: 95700-206

**Telefone:** (54) 3455-3280

**Local e Horário de atendimento:** Coordenadoria de Registros Acadêmicos – Bloco K, das 13h às 17h.

**E-mail:** coppid@bento.ifrs.edu.br

#### 15.1.3 **Campus Porto Alegre:**

**Endereço:** Rua Coronel Vicente, nº 281 - Bairro Centro Histórico – Porto Alegre/RS – CEP: 90030-041

**Telefone:** (51) 3930-6002

**Local e Horário de atendimento:** Recepção do Campus, das 11h às 13h e das 17h às 19h.

**E-mail:** coppid@poa.ifrs.edu.br

#### 15.1.4 **Campus Restinga:**

**Endereço:** Rua Alberto Hoffmann, 285 - Bairro Restinga - Porto Alegre/RS - CEP: 91791-508

**Telefone:** (51) 3247-8400

**Local e Horário de atendimento:** Recepção do Campus, das 9h às 21h.

**E-mail:** coppid@restinga.ifrs.edu.br

#### 15.1.5 **Campus Rio Grande:**

**Endereço:** Rua Eng Alfredo Huch, 475 – Bairro Centro - Rio Grande/RS – CEP: 96201-460.

**Telefone:** (53) 3233-8767

**Local e Horário de atendimento:** Sala 211 - Pavilhão Central, de segunda a sexta-feira, das 09 às 12h e das 13h às 17h.

**E-mail:** coppid@riogrande.ifrs.edu.br

#### 15.1.6 **Campus Viamão:**

**Endereço:** Av. Senador Salgado Filho, 7000, Viamão/RS - CEP 94440-000

**Telefone:** (51) 3320-7125



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

**Local e horário de atendimento:** CRA - Coordenadoria de Registros Acadêmicos, Salão de Ensino - segundo andar, de segunda a sexta-feira, das 09:30h às 12h e das 14h às 20h.

**E-mail:** [coppid@viamao.ifrs.edu.br](mailto:coppid@viamao.ifrs.edu.br)

#### 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 16.1 De acordo com a Resolução do CONSUP/IFRS nº 01/2024 – Art. 115, a matrícula do estudante que não comparecer, injustificadamente, aos 6 (seis) primeiros dias de efetivo trabalho acadêmico, do primeiro período letivo do curso, será cancelada, exceto para os ingressantes por transferência ou ingresso de diplomado.
- 16.2 Para obter mais informações acerca dos cursos do IFRS, acesse o endereço [estude.ifrs.edu.br/cursos](http://estude.ifrs.edu.br/cursos).
- 16.3 Informações adicionais podem ser obtidas no site [ingresso.ifrs.edu.br/2024-2/](http://ingresso.ifrs.edu.br/2024-2/).

Bento Gonçalves (RS), 17 de abril de 2024.

JÚLIO XANDRO HECK  
Reitor do IFRS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

## ANEXO I QUADRO DE VAGAS

### LEGENDA PARA OS QUADROS DE VAGAS:

**C1:** Acesso Universal

**C2: Pessoa com Deficiência (PcD)** que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo), indígena ou quilombola (PPIQ), com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo.

**C3:** Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo), indígena ou quilombola (PPIQ), com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo.

**C4: Pessoa com Deficiência (PcD)** que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo.

**C5:** Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo.

**C6: Pessoa com Deficiência (PcD)** que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo), indígena ou quilombola (PPIQ), independente de renda.

**C7:** Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo), indígena ou quilombola (PPIQ), independente de renda.

**C8: Pessoa com Deficiência (PcD)**, que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, independente de renda.

**C9:** Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, independente de renda.

**C10:** Acesso Universal e Reserva de Vagas para **Pessoa com Deficiência (PcD)** independente de ter cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
 Gabinete do Reitor

**Campus Alvorada:**

Cursos Técnicos na Modalidade <b>Subsequente</b> ao Ensino Médio	Turnos	Duração em Semestres	Total de Vagas	Vagas Sorteio Público										Vagas ENEM									
				Reserva Ensino Público								C1	C10	Reserva Ensino Público				C1	C10				
				Renda igual ou inferior a 1 salário mínimo				Independente de Renda						Renda igual ou inferior a 1 salário mínimo		Independente de Renda							
				C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9	C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9				
Técnico em Tradução e Interpretação de Libras	Tarde	4 semestres	30	1	1	2	2	1	1	2	2	10	2	0	1	0	1	0	0	0	1	2	1

**Observação:** Os candidatos para as cotas que na planilha acima apresentam nº de vagas igual a zero, podem se inscrever normalmente nessas cotas, se assim o desejarem. Devido a migração de vagas, as vagas não preenchidas em alguma cota poderão migrar e poderá, quando da classificação, haver vagas para as cotas que aparecem com zero



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
 Gabinete do Reitor

**Campus Bento Gonçalves:**

Cursos Técnicos na Modalidade <b>Subsequente</b> ao Ensino Médio	Turnos	Duração em Semestres	Total de Vagas	Vagas Sorteio Público										Vagas ENEM													
				Reserva Ensino Público										C1	C10	Reserva Ensino Público										C1	C10
				Renda igual ou inferior a 1 salário mínimo					Independente de Renda							Renda igual ou inferior a 1 salário mínimo					Independente de Renda						
				C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9	C2	C3			C4	C5	C6	C7	C8	C9						
Técnico em Hospedagem	Noite	3 semestres*	30	1	1	2	2	1	1	2	2	10	2	0	1	0	1	0	0	0	1	2	1				

\*mais estágio

**Observação:** Os candidatos para as cotas que na planilha acima apresentam nº de vagas igual a zero, podem se inscrever normalmente nessas cotas, se assim o desejarem. Devido a migração de vagas, as vagas não preenchidas em alguma cota poderão migrar e poderá, quando da classificação, haver vagas para as cotas que aparecem com zero.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
 Gabinete do Reitor

**Campus Porto Alegre:**

Cursos Técnicos na Modalidade <b>Subsequente</b> ao Ensino Médio	Turnos	Duração em Semestres	Total de Vagas	Vagas Exame de Seleção										Vagas ENEM													
				Reserva Ensino Público										C1	C10	Reserva Ensino Público										C1	C10
				Renda igual ou inferior a 1 salário mínimo					Independente de Renda							Renda igual ou inferior a 1 salário mínimo					Independente de Renda						
				C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9	C2	C3			C4	C5	C6	C7	C8	C9						
Técnico em Biblioteconomia	Manhã	3 semestres	24	1	1	1	2	1	1	1	2	9	1	0	0	0	1	0	0	0	1	1	1				
Técnico em Meio Ambiente	Tarde	3 semestres	30	1	1	2	2	1	1	2	2	10	2	0	1	0	1	0	0	0	1	2	1				
Técnico em Panificação	Tarde	3 semestres	16	1	1	1	1	0	1	1	1	5	1	0	0	0	1	0	0	0	1	1	0				
Técnico em Química	Tarde	4 semestres	20	1	1	1	1	1	1	1	1	7	1	0	0	0	1	0	0	0	1	1	1				
Técnico em Secretariado	Manhã	3 semestres	30	1	1	2	2	1	1	2	2	10	2	0	1	0	1	0	0	0	1	2	1				
Técnico em Transações Imobiliárias	Noite	3 semestres	35	1	1	2	3	1	1	2	3	12	2	0	1	0	1	0	1	0	1	2	1				

**Observação:** Os candidatos para as cotas que na planilha acima apresentam nº de vagas igual a zero, podem se inscrever normalmente nessas cotas, se assim o desejarem. Devido a migração de vagas, as vagas não preenchidas em alguma cota poderão migrar e poderá, quando da classificação, haver vagas para as cotas que aparecem com zero.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

**Campus Porto Alegre (continuação):**

Cursos Técnicos na Modalidade <b>Subsequente</b> ao Ensino Médio	Turnos	Duração em Semestres	Total de Vagas	Vagas Sorteio Público *										Vagas ENEM													
				Reserva Ensino Público										C1	C10	Reserva Ensino Público										C1	C10
				Renda igual ou inferior a 1 salário mínimo					Independente de Renda							Renda igual ou inferior a 1 salário mínimo					Independente de Renda						
				C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9	C2	C3			C4	C5	C6	C7	C8	C9						
Técnico em Administração	Manhã	3 semestres	36	1	1	2	4	1	1	2	3	12	2	0	1	0	1	0	1	0	1	2	1				
Técnico em Biotecnologia	Tarde	4 semestres	24	1	1	1	2	1	1	1	2	9	1	0	0	0	1	0	0	0	1	1	1				
Técnico em Contabilidade	Noite	3 semestres	35	1	1	2	3	1	1	2	3	12	2	0	1	0	1	0	1	0	1	2	1				
Técnico em Segurança do Trabalho	Noite	4 semestres	35	1	1	2	3	1	1	2	3	12	2	0	1	0	1	0	1	0	1	2	1				

**\* RETIFICADO EM 04/06/2024**

**Observação:** Os candidatos para as cotas que na planilha acima apresentam nº de vagas igual a zero, podem se inscrever normalmente nessas cotas, se assim o desejarem. Devido a migração de vagas, as vagas não preenchidas em alguma cota poderão migrar e poderá, quando da classificação, haver vagas para as cotas que aparecem com zero.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
 Gabinete do Reitor

**Campus Restinga:**

Cursos Técnicos na Modalidade <b>Subsequente</b> ao Ensino Médio	Turnos	Duração em Semestres	Total de Vagas	Vagas Exame de Seleção										Vagas ENEM									
				Reserva Ensino Público								C1	C10	Reserva Ensino Público				C1	C10				
				Renda igual ou inferior a 1 salário mínimo				Independente de Renda						Renda igual ou inferior a 1 salário mínimo		Independente de Renda							
				C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9	C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9				
Técnico em Guia de Turismo	Noite	3 semestres	36	1	1	2	4	1	1	2	3	12	2	0	1	0	1	0	1	0	1	2	1

**Observação:** Os candidatos para as cotas que na planilha acima apresentam nº de vagas igual a zero, podem se inscrever normalmente nessas cotas, se assim o desejarem. Devido a migração de vagas, as vagas não preenchidas em alguma cota poderão migrar e poderá, quando da classificação, haver vagas para as cotas que aparecem com zero



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
 Gabinete do Reitor

**Campus Rio Grande:**

Cursos Técnicos na Modalidade <b>Subsequente</b> ao Ensino Médio	Turnos	Duração em Semestres	Total de Vagas	Vagas Exame de Seleção										Vagas ENEM													
				Reserva Ensino Público										C1	C10	Reserva Ensino Público										C1	C10
				Renda igual ou inferior a 1 salário mínimo					Independente de Renda							Renda igual ou inferior a 1 salário mínimo					Independente de Renda						
				C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9	C2	C3			C4	C5	C6	C7	C8	C9						
Técnico em Automação Industrial	Noite	4 semestres	30	1	1	2	2	1	1	2	2	10	2	0	1	0	1	0	0	0	1	2	1				
Técnico em Eletrotécnica	Noite	4 semestres	40	1	1	2	4	1	1	2	4	14	2	0	1	0	1	0	1	0	1	3	1				
Técnico em Fabricação Mecânica	Noite	4 semestres	30	1	1	2	2	1	1	2	2	10	2	0	1	0	1	0	0	0	1	2	1				
Técnico em Refrigeração e Climatização	Noite	4 semestres	40	1	1	2	4	1	1	2	4	14	2	0	1	0	1	0	1	0	1	3	1				

**Observação:** Os candidatos para as cotas que na planilha acima apresentam nº de vagas igual a zero, podem se inscrever normalmente nessas cotas, se assim o desejarem. Devido a migração de vagas, as vagas não preenchidas em alguma cota poderão migrar e poderá, quando da classificação, haver vagas para as cotas que aparecem com zero.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
 Gabinete do Reitor

**Campus Viamão:**

Cursos Técnicos na Modalidade <b>Subsequente</b> ao Ensino Médio	Turnos	Duração em Semestres	Total de Vagas	Vagas Sorteio Público										Vagas ENEM									
				Reserva Ensino Público								C1	C10	Reserva Ensino Público								C1	C10
				Renda igual ou inferior a 1 salário mínimo				Independente de Renda						Renda igual ou inferior a 1 salário mínimo				Independente de Renda					
				C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9	C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9				
Técnico em Administração	Noite	3 semestres	36	1	1	2	4	1	1	2	3	12	2	0	1	0	1	0	1	0	1	2	1

**Observação:** Os candidatos para as cotas que na planilha acima apresentam nº de vagas igual a zero, podem se inscrever normalmente nessas cotas, se assim o desejarem. Devido a migração de vagas, as vagas não preenchidas em alguma cota poderão migrar e poderá, quando da classificação, haver vagas para as cotas que aparecem com zero.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

## ANEXO II SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS

- 1.1 Pelas determinações da Lei 12.711, de 29/08/2012, Lei 13.184, de 04/11/2015, Lei 13.409, de 28/12/2016, , Lei nº 14.723/2023, Decreto 7.824 de 11/10/2012, Decreto nº 9.034 de 20/04/2017, alterado pelo Decreto 11.781/2023, Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012 do Ministério da Educação, Portaria Normativa nº 9 de 05/05/2017 do Ministério da Educação, Resolução nº 061/2013 do Conselho Superior do IFRS, Resolução nº 022/2014 do Conselho Superior do IFRS e Resolução nº 046/2018, que altera a Resolução nº 053/2017 do Conselho Superior do IFRS que regulamentam as normas para o Processo Seletivo dos Cursos de Nível Médio, a ocupação das vagas será através das disposições contidas neste Anexo.
- 1.2 Para fins deste Edital, entende-se por egressa/egresso de escola pública, a/o candidata/candidato que cursou integralmente, a totalidade do Ensino Fundamental em instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público.
- I. Será considerada/considerado egressa/egresso de escola pública a/o candidata/candidato Refugiada/Refugiado ou Solicitante de Refúgio.
- 1.3 Do total das vagas oferecidas em cada curso e turno, serão reservadas, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) para candidatas/candidatos egressas/egressos de escola pública.
- I. Do total das vagas reservadas, conforme estabelecido no item 1.3 deste anexo, a metade, 50% (cinquenta por cento), será reservada às/aos candidatas/candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo por pessoa, que equivale a **R\$1.412,00**.
- II. Do total das vagas reservadas conforme estabelecido no inciso I, o percentual correspondente ao da soma de negras/negros (pretas/pretos, pardas/pardos), indígenas e às pessoas com deficiência na população do estado do Rio Grande do Sul de acordo com o último Censo Demográfico do IBGE será reservado às/aos candidatas/candidatos **autodeclaradas/autodeclarados** negras/negros (pretas/pretos, pardas/pardos), Indígenas e às Pessoas com Deficiência, desdobrados na seguinte forma:
- a) **Cota 3 (C3)**: 16,43% destinados às/aos candidatas/candidatos egressas/egressos de escola pública, autodeclaradas/autodeclarados negra/negro (preta/preto, parda/pardo), indígena ou quilombola (PPIQ), com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo.
- b) **Cota 4 (C4)**: após retirado o percentual estabelecido na letra a, 23,84% destinados às/aos candidatas/candidatos **Pessoa com Deficiência (PcD)**, egressas/egressos de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo.

- c) **Cota 2 (C2):** 23,84% das vagas reservadas na letra a do inciso II, destinadas às/aos candidatas/candidatos **Pessoa com Deficiência (PcD)**, autodeclaradas/autodeclarados negra/negro (preta/preto, parda/pardo), indígena ou quilombola (PPIQ), egressas/egressos de escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo.
- III. **Cota 5 (C5):** destinados às/aos candidatas/candidatos egressas/egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo por pessoa, que equivale a **R\$1.412,00**, e egressas/egressos de escola pública; resulta da diferença do número de vagas obtidos conforme o estabelecido no inciso I e o estabelecido nas letras a e b do inciso II.
- IV. Da diferença entre o número de vagas encontradas após a aplicação do disposto no item 1.3 e inciso I, o percentual correspondente ao da soma de negras/negros (pretas/pretos, pardas/pardos), indígenas e às pessoas com deficiência na população do estado do Rio Grande do Sul de acordo com o último Censo Demográfico do IBGE será reservado às/aos candidatas/candidatos **autodeclaradas/autodeclarados** negras/negros (pretas/pretos, pardas/pardos), Indígenas e às Pessoas com Deficiência, independente de comprovação de renda, desdobrados na seguinte forma:
- a) **Cota 7 (C7):** 16,43% destinados às/aos candidatas/candidatos egressas/egressos de escola pública, autodeclaradas/autodeclarados negra/negro (preta/preto, parda/pardo), indígena ou quilombola (PPIQ), independente de comprovação de renda.
- b) **Cota 8 (C8):** após retirado o percentual estabelecido na letra “a” deste inciso, 23,84% destinados às/aos candidatas/candidatos **Pessoa com Deficiência (PcD)**, egressas/egressos de escola pública, independente de comprovação de renda.
- c) **Cota 6 (C6):** 23,84% das vagas reservadas na letra a do inciso IV, destinadas às/aos candidatas/candidatos **Pessoa com Deficiência (PcD)**, autodeclaradas/autodeclarados negra/negro (preta/preto, parda/pardo), indígena ou quilombola (PPIQ), egressas/egressos de escola pública, independente de comprovação de renda.
- V. **Cota 9 (C9):** destinados às/aos candidatas/candidatos egressas/egressos de escola pública, resulta da diferença do número de vagas obtido conforme o estabelecido no item 1.3 deste anexo e o estabelecido nos incisos I e IV.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

1.4 Após o disposto no item 1.3 deste anexo, as vagas restantes serão as vagas destinadas para o Acesso Universal:

**Cota 1 (C1):** não necessitando comprovação de ter cursado o Ensino Fundamental em escola pública.

**Cota 10 (C10):** dessas, são reservadas vagas para **Pessoas com Deficiência (PcD)** de acesso universal, independente de ter cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública.

§1º Sempre que a aplicação dos percentuais para a apuração da reserva de vagas implicar resultados com decimais, será adotado, em cada etapa do cálculo, o número inteiro imediatamente superior.

§2º Somente poderão concorrer às vagas reservadas de que trata o inciso I, II e III as/os candidatas/candidatos classificadas/classificados que comprovarem a percepção de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo por pessoa, que equivale a **R\$1.412,00**.

§3º A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita* tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pela/pelo candidata/candidato classificada/classificado, em procedimento de avaliação socioeconômica, conforme o estabelecido neste Edital.

§4º A comprovação da condição de egressa/egresso de escola pública pela/pelo candidata/candidato que foi classificada/classificado em vaga conforme o estabelecido nos incisos I, II, III, IV e V será mediante apresentação de documentação, no ato de matrícula, conforme o estabelecido neste Edital.

§5º Entende-se por egressa/egresso de escola pública, a/o candidata/candidato que cursou integralmente a totalidade do Ensino Fundamental em instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público.

§6º Perderá a vaga a/o candidata/candidato que não comprovar, na forma e nos prazos estabelecidos, a condição exigida para a ocupação das vagas reservadas.

§7º Consideram-se Pessoas com Deficiência (PcD) aquelas que se enquadram na classificação apresentada no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 (Art. 5º, §1º, inciso I), na Lei 12.764/12 (Art. 1º, § 2º) e na Lei nº 14.126/21. De acordo com a legislação mencionada são consideradas deficiências: deficiência física (a paralisia cerebral faz parte desse grupo), Surdez, Deficiência Auditiva (baixa audição), Cegueira, Baixa Visão, Visão Monocular, Surdocegueira, Deficiência Intelectual (a síndrome de down faz parte desse grupo), Deficiência Múltipla e Transtorno do Espectro Autista.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

§8º De acordo com a Instrução Normativa IFRS nº10/2017, as/os candidatas/candidatos negras/negros, que se autodeclararem pretas/pretos ou pardas/pardos no ato da inscrição nos processos seletivos do IFRS, caso aprovadas/aprovados, deverão ter, antes da matrícula, a veracidade de sua autodeclaração confirmada por uma comissão específica do IFRS.

1.5 Do total das vagas oferecidas por curso e turno, serão reservadas 50% (cinquenta por cento) para candidatas/candidatos que optarem pelo Sistema de Ingresso ENEM. Para fins de arredondamento do número de vagas, será priorizada a forma de ingresso via processo seletivo Sorteio, de acordo com a Resolução nº 053/2017 do Conselho Superior do IFRS, alterada pela Resolução nº 046/2018 do Conselho Superior do IFRS.

1.6 O valor do salário mínimo varia de acordo com a legislação em vigor.

1.7 *Per capita* corresponde a “por pessoa”.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

### ANEXO III CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

O Exame de Seleção para ingresso nos Cursos Subsequentes do IFRS constitui-se de prova com 40 (quarenta) questões objetivas que visa à avaliação dos conhecimentos adquiridos pelas/pelos candidatas/candidatos nas matérias do núcleo comum do Ensino Médio.

#### **Matemática e suas Tecnologias (10 questões):**

Tratamento da informação, problemas e aplicações. Porcentagem, razão e proporção. Conjuntos Numéricos Fundamentais - Conjuntos: representação, relação de pertinência, igualdade de conjuntos, subconjuntos, relação de inclusão, operações com conjuntos: união, intersecção, diferença. Conjunto R: operações, propriedades, intervalos, operações com intervalos, Conjunto dos números complexos: representação algébrica, operação na forma algébrica. Funções - Função como relação: definição, notação, domínio, imagem, gráficos. Função inversa, função composta. Função Polinomial do 1º Grau: função constante, função afim, definição e representação, zero da função e interpretação de gráficos, estudo do sinal, inequação produto e inequação-quociente, problemas de aplicação. Função Polinomial do 2º Grau: definição e representação gráfica, zeros (ou raízes) da função e interpretação gráfica, estudo do sinal da função, inequações do 2º grau, problemas de aplicação. Função Definida por várias sentenças. Função Modular: definição e representação, equações e inequações modulares. Função Exponencial: definição e representação, equações exponenciais e inequações exponenciais; problemas de aplicação. Função Logarítmica: definição e representação, condições de existência dos logaritmos, equações logarítmicas, propriedades, mudança de base, inequações; problemas de aplicação. Trigonometria - Arcos e Ângulos: definições, medidas, relações entre arcos e ângulos, transformação de arcos notáveis em graus e radianos, suas aplicações. Triângulos: resolução de triângulo retângulo, Lei dos senos e Lei dos cossenos, resolução de outros triângulos, expressão trigonométrica da área de um triângulo. Funções trigonométricas: função seno, função cosseno, relações fundamentais. Álgebra - Progressões aritméticas: definição, classificação, termo geral, fórmula da soma dos termos de uma PA finita, problemas de aplicação. Progressões geométricas: definição, termo geral de uma PG, interpolação geométrica, fórmulas da soma dos termos de uma PG finita e infinita, problemas de aplicação. Análise combinatória: princípio fundamental da contagem, arranjos simples, permutação simples, combinação simples, números combinatórios (definição e propriedades). Probabilidade. Matrizes e determinantes: definição, operações com matrizes, matrizes inversíveis, cálculo de determinantes, propriedades fundamentais, Sistemas lineares:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

definições, resolução e discussão de sistemas. Geometria Plana – retas paralelas cortadas por transversais, semelhança de triângulos, relações métricas nos triângulos, polígonos regulares e círculos, quadrado e hexágono inscritos e circunscritos. Teorema de Pitágoras, perímetro e área de triângulos, quadriláteros, polígonos regulares, círculo e suas partes. Geometria Espacial - Noções sobre poliedros. Áreas e volumes dos prismas, pirâmides. Áreas e volumes dos cilindros, cones. Esfera: áreas e volumes; semelhança de pirâmides e cones. Geometria Analítica - Coordenadas cartesianas: coordenadas na reta e no plano, distância entre dois pontos. Estudo da reta: equações de reta, forma reduzida, geral, coeficiente angular, interseção de retas, retas perpendiculares e retas paralelas, área do triângulo. Circunferência: equação cartesiana (geral e reduzida).

#### **Ciências da Natureza e suas Tecnologias (10 questões):**

Citologia: Teoria celular. Composição química da célula. Membranas celulares e processos de troca na célula. Componentes citoplasmáticos, forma e funções das estruturas celulares. Metabolismo energético das células: fotossíntese, quimiossíntese, respiração e fermentação. Núcleo: ácidos nucleicos. Síntese proteica. Divisão celular: mitose e meiose. Reprodução e embriologia animal e vegetal: reprodução assexuada e sexuada. Gametogênese e fecundação. Desenvolvimento embrionário nos seres vivos. Anexos embrionários. Histologia: organização tecidual. Tipos fundamentais de tecidos animais e vegetais. Morfologia vegetal (raiz, caule, folha, flor, fruto e semente). Características gerais dos seres vivos: classificação e nomenclatura. estudo dos vírus, arqueas, bactérias, protistas, fungos, algas, briófitas, pteridófitas, gimnospermas e angiospermas, invertebrados e vertebrados. Estudo do corpo humano: fisiologia da nutrição, digestão, circulação, respiração e excreção. Evolução: origem da vida, Lamarck, Darwin. Mutacionismo. Teoria sintética da evolução. Especiação. Isolamento geográfico. Isolamento reprodutivo. Ecologia: ecossistemas. Cadeia e teia alimentar. Habitat. Nicho ecológico. Populações. Comunidades. Pirâmides ecológicas. Sucessão ecológica. Relações ecológicas. Ciclos biogeoquímicos. Equilíbrio e desequilíbrio ecológico. Poluição do ar, água e solo. Genética: bases da hereditariedade. Lei de Mendel. Tipos de dominância. Genealogia: monoidrismo e diíbrido. Genes letais. Polialelia. Interação gênica. Herança quantitativa. Herança ligada ao sexo. Herança dos grupos sanguíneos humanos. Tecnologias de manipulação do DNA. Genética humana e saúde. Conceitos de cinemática; Movimento uniforme; Movimento uniformemente variado; Vetores; Cinemática Vetorial; Movimentos circulares; Composição de movimentos; Movimento vertical, lançamento horizontal e lançamento oblíquo; Dinâmica: as leis de Newton; Aplicações das leis de Newton; Dinâmica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

das trajetórias curvas; Energia, trabalho e potência; Princípio da conservação da Energia mecânica; Impulso e quantidade de movimento; Gravitação Universal; Estática do ponto material e corpo extenso; Mecânica dos fluidos: Conceitos e aplicações da hidrostática da hidrodinâmica; Temperatura e calor; Calorimetria; Dilatação térmica; Mudança de fase; Estudo dos gases; As Leis da Termodinâmica; Aplicações das Leis da Termodinâmica; Conceitos básicos de Óptica Geométrica; Reflexão da luz nos espelhos planos; Reflexão da luz em espelhos esféricos; Refração luminosa; Dioptros, lâminas e prismas; Lentes; Instrumentos ópticos; Movimento harmônico simples; Ondas; Fenômenos ondulatórios; Acústica; Eletrostática: Processos de eletrização e força elétrica; Campo elétrico; Potencial elétrico; Condutores em equilíbrio eletrostático; Eletrodinâmica: corrente elétrica; diferença de potencial; Resistores; Potencia elétrica; Geradores e receptores; Medidas elétricas; Leis de Kirchhoff, capacitores e semicondutores; Magnetismo: campo magnético; Força Magnética; Indução eletromagnética e ondas eletromagnéticas; Física atômica; Relatividade; Radioatividade e Física Nuclear. Substâncias puras e misturas (misturas homogênea e heterogênea; fases; processos usuais de separação de misturas). Estrutura atômica (modelos atômicos; número atômico; número de massa; íons). Tabela periódica. Ligações químicas (interatômicas e intermoleculares). Reações químicas. Funções inorgânicas. Teorias ácido-base. Estequiometria. Soluções (expressões de concentração, diluição, titulação). Termoquímica. Cinética química. Equilíbrio químico. Eletroquímica. Compostos de carbono (funções orgânicas). Principais composições químicas presentes em: sabões e detergentes, gás natural, gás de cozinha e outros combustíveis, plásticos, óleos e gorduras, vinagre, bebidas alcoólicas. Compostos orgânicos de importância biológica.

### **Ciências Humanas e suas Tecnologias (10 questões):**

Localização e orientação. Sistema de coordenadas geográficas; fusos horários. Representação do espaço geográfico: cartas e mapas, projeções cartográficas, escala. Cartografia e tecnologia: Sistema de Posicionamento Global (GPS); sensoriamento remoto; Sistema de Informação Geográfica (SIG). Elementos do espaço natural: rochas, relevo, solos, clima, hidrografia e vegetação. Estrutura geológica e relevo do Brasil e Rio Grande do Sul. Climas, solos, hidrografia e vegetação do Brasil e Rio Grande do Sul. A nova ordem geopolítica mundial e a expansão do capitalismo. O processo de globalização atual e suas consequências econômicas, culturais, sociais e ambientais. Conflitos internacionais da atualidade. Blocos econômicos regionais. Industrialização: tipos de indústrias, fatores locais, regiões industriais; a indústria no Brasil. População: crescimento demográfico, evolução da população mundial, movimentos populacionais; características da população brasileira. Urbanização: características atuais; o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

espaço urbano brasileiro. Atividades agropecuárias: importância econômica, sistemas agrários, relações de produção; o espaço agrário brasileiro. Transportes: modais de transporte; os transportes no Brasil. A questão ambiental: os impactos ambientais, acordos internacionais para o meio ambiente; política ambiental brasileira. A questão energética: tipos de energia; a geração e o consumo de energia no Brasil. Mundo Antigo: Antiguidade Oriental: civilizações egípcia, mesopotâmica, fenícia, hebraica e persa. Antiguidade clássica: civilização Greco-Romana. Legado do Mundo Antigo. Mundo Medieval: Transição do escravismo ao feudalismo. Feudalismo: sociedade, economia e política. Igreja Católica e cultura medieval. Mundo Moderno: Transição do sistema feudal e o advento do capitalismo. Renascimento cultural. Reforma e Contra- Reforma. Centralização do poder e formação dos Estados Nacionais. Mercantilismo. Expansão europeia e sistema colonial. América pré-colombiana: as civilizações maia, asteca e inca. A conquista da América Latina. O sistema colonial espanhol e inglês na América. Mundo Contemporâneo: a fase do capitalismo liberal - Iluminismo e Despotismo Esclarecido. Revoluções burguesas. Revolução industrial. Emancipações políticas dos países latino-americanos. Ideologias e movimentos políticos e sociais do século XIX. Mundo Contemporâneo: fase do capitalismo monopolista - Formação dos monopólios. Imperialismo e Primeira Guerra Mundial. Revolução Russa e construção do socialismo. A grande depressão e a década de 30. Os estados totalitários: Itália e Alemanha. Segunda Guerra Mundial. Guerra Fria e coexistência pacífica. Emergência do Terceiro Mundo: descolonização afro-asiática. Blocos Econômicos Internacionais de dominação. Crise do bloco socialista e a nova ordem internacional. Brasil Colônia: Montagem e fundamentos do sistema colonial. Colonização: estrutura econômica e social. União Ibérica e invasões estrangeiras. Expansão territorial e fixação das fronteiras. Rebeliões coloniais. Processo de Emancipação Política: Crise do sistema colonial: pressões externas e movimentos sociais internos. Transferência da Corte Portuguesa para o Brasil e a penetração inglesa no Brasil. Significado da independência do Brasil. Brasil Império: Formação do Estado Nacional e a Constituição de 1824. Economia e sociedade no período imperial. Revoltas regenciais. Imigração europeia e o processo de abolição da escravatura. Crise do Império e movimento republicano. Manifestações culturais no século XIX. Primeira República: Formação e consolidação da república oligárquica. Economia e estrutura social na República Velha. Oligarquias regionais. Era de Vargas e Populismo: Crise oligárquica e a “Revolução de 30”. Nacionalismo: tentativa de autonomia política e econômica. Movimentos sociais e políticos. Manifestações ideológicas e culturais. Crise do Populismo e Golpe de 64: Contradições e colapso do populismo. Significado do Movimento de 64. Contexto social, política e cultura pós-64. Nova República. Constituição de 1988 e a nova ordem política.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

**Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (10 questões):**

Leitura, compreensão e análise de texto: capacidade de identificar a estrutura geral do texto e das partes que o compõem; identificar as ideias principais e secundárias; discernir, entre afirmativas, as verdadeiras e as falsas ou capciosas, em relação ao sentido geral do texto; reconhecer a síntese adequada do texto, inferências pertinentes, equivalências e oposições de sentido referencial ou figurado; reconhecer e avaliar as marcas e recursos linguísticos utilizados na organização do texto; identificar o sentido dos termos e expressões. Conteúdos gramaticais: uso correto dos recursos linguísticos e domínio do nível culto da língua: ortografia oficial vigente, flexão nominal e verbal; emprego dos tempos e modos verbais; vozes do verbo; estrutura, emprego, funções e classificações das palavras; estrutura frasal; pontuação; sintaxe de colocação; concordância e regência; crase; processos de coordenação e subordinação; correção, clareza e concisão da linguagem.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

**ANEXO IV**  
**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL**

*Campus:* \_\_\_\_\_ *Curso pretendido:* \_\_\_\_\_

*Nome completo da/do Candidata/Candidato:* \_\_\_\_\_

*Nome e telefone de uma pessoa para contato, no caso da/do candidata/candidato estar impedida/impedido de dar maiores esclarecimentos:* \_\_\_\_\_

**Assinale se apresenta alguma(s) das condições listadas abaixo:**

- Deficiência Física
- Surdez
- Deficiência Auditiva (baixa audição)
- Cegueira
- Baixa Visão
- Visão Monocular
- Surdocegueira
- Deficiência Intelectual
- Deficiência Múltipla
- Transtorno do Espectro Autista
  
- Altas Habilidades/Superdotação
- Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH)
- Dislexia
- Disgrafia
- Disortografia
- Discalculia
- Dislalia
  
- Outra necessidade educacional específica: \_\_\_\_\_

[pode assinalar mais de uma condição]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

**Caso necessite de algum(ns) dos atendimentos especiais listados abaixo, assinale a(s) alternativa(s) correspondente(s)**

- Acesso facilitado em função de dificuldade de locomoção ou uso de cadeira de roda.
- Mesa adequada a uma cadeira de rodas.
- Cadeira e mesa adequadas à minha estatura ou amputação.
- Realização da prova em ambiente com poucas pessoas.
- Presença de um acompanhante que permanecerá fora da sala a minha disposição.
- Permissão para uso de Tecnologia Assistiva (prótese, órtese, lupas, aparelho auditivo) de minha propriedade.
- Permissão para uso de medicamento durante a prova.
- Computador com editor de textos para digitação.
- Computador com software leitor de tela NVDA.
- Prova impressa em braile.
- Prova impressa com fonte ampliada para 18.
- Presença de intérprete de Libras.
- Prova filmada em Libras.
- Auxílio Ledor (serviço de leitura da prova).
- Auxílio Transcritor (serviço de preenchimento da prova e/ou escrita da redação para alunos impossibilitados ou com muita dificuldade de escrever ou preencher o cartão resposta).
- Correção da minha redação adaptada em função de minha primeira língua ser a Libras.
- Tempo adicional para realização da prova (adição de 1 hora ou até 1/3 do tempo total permitido às/aos demais candidatas/candidatos), mediante parecer de profissional da área da saúde).
- Tempo para amamentação.

[pode assinalar mais de uma condição]

**Caso tenha alguma solicitação diferente das listadas acima, envie e-mail para [processoseletivo@ifrs.edu.br](mailto:processoseletivo@ifrs.edu.br).**

**Para outras solicitações, estou ciente que o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) atenderá o solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade. Caso o IFRS, por algum motivo, não disponha exatamente da condição ou solicitação referida acima, o Departamento de Concursos e Ingresso Discente, através de pessoa capacitada para tal, entrará em contato com a/o candidata/candidato para encontrar uma outra opção, de forma a não prejudicá-lo(a).**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

**ANEXO V**  
**FLUXO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS RESTANTES**

As vagas restantes (referentes às reservas de vagas) serão distribuídas, para serem preenchidas pelas modalidades de acesso descritas no item 1.7 deste Edital, conforme o fluxo a seguir e considerando “Restando Vagas” para o símbolo que segue: →

Origem	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º
Cota 1								
Cota 2	→ Cota 4	→ Cota 3	→ Cota 5	→ Cota 6	→ Cota 8	→ Cota 7	→ Cota 9	→ Cota 1
Cota 3	→ Cota 5	→ Cota 2	→ Cota 4	→ Cota 7	→ Cota 9	→ Cota 6	→ Cota 8	→ Cota 1
Cota 4	→ Cota 2	→ Cota 5	→ Cota 3	→ Cota 8	→ Cota 6	→ Cota 9	→ Cota 7	→ Cota 1
Cota 5	→ Cota 3	→ Cota 4	→ Cota 2	→ Cota 9	→ Cota 7	→ Cota 8	→ Cota 6	→ Cota 1
Cota 6	→ Cota 8	→ Cota 7	→ Cota 9	→ Cota 2	→ Cota 4	→ Cota 3	→ Cota 5	→ Cota 1
Cota 7	→ Cota 9	→ Cota 6	→ Cota 8	→ Cota 3	→ Cota 5	→ Cota 2	→ Cota 4	→ Cota 1
Cota 8	→ Cota 6	→ Cota 9	→ Cota 7	→ Cota 4	→ Cota 2	→ Cota 5	→ Cota 3	→ Cota 1
Cota 9	→ Cota 7	→ Cota 8	→ Cota 6	→ Cota 5	→ Cota 3	→ Cota 4	→ Cota 2	→ Cota 1
Cota 10	→ Cota 1							

**Cota 1:** Acesso Universal

**Cota 2: Pessoa com Deficiência (PcD)** que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo), indígena ou quilombola (PPIQ), com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo.

**Cota 3:** Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo), indígena ou quilombola (PPIQ), com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo.

**Cota 4: Pessoa com Deficiência (PcD)** que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo.

**Cota 5:** Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo.

**Cota 6: Pessoa com Deficiência (PcD)** que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo), indígena ou quilombola (PPIQ), independente de renda.

**Cota 7:** Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo), indígena ou quilombola (PPIQ), independente de renda.

**Cota 8: Pessoa com Deficiência (PcD)**, que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, independente de renda.

**Cota 9:** Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, independente de renda.

**Cota 10:** Acesso Universal e Reserva de Vagas para **Pessoa com Deficiência (PcD)** independente de ter cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

## ANEXO VI DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS E FORMULÁRIOS

As/Os candidatas/candidatos aprovadas/aprovados deverão efetivar a matrícula no curso para o qual foram aprovadas/aprovados no link que será divulgado juntamente com o resultado do processo seletivo, enviando os documentos exigidos neste Edital, de acordo com sua Modalidade de Classificação.

**ATENÇÃO:** Verifique todas as tabelas a seguir, pois poderá ser exigida documentação em mais de uma tabela.

### TABELA RESUMO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA POR MODALIDADE DE INGRESSO

MODALIDADE DE INGRESSO EM QUE O CANDIDATO FOI CLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA A MATRÍCULA (PARA TODOS OS CANDIDATOS)	DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA	DOCUMENTAÇÃO AUTODECLARADOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) OU INDÍGENAS	DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA INFERIOR	DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Cota 1	X				
Cota 2	X	X	X	X	X
Cota 3	X	X	X	X	
Cota 4	X	X		X	X
Cota 5	X	X		X	
Cota 6	X	X	X		X
Cota 7	X	X	X		
Cota 8	X	X			X
Cota 9	X	X			
Cota 10	X				X

**Cota 1:** Acesso Universal

**Cota 2: Pessoa com Deficiência (PcD)** que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo), indígena ou quilombola (PPIQ), com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo.

**Cota 3:** Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo), indígena ou quilombola (PPIQ), com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo.

**Cota 4: Pessoa com Deficiência (PcD)** que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo.

**Cota 5:** Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo.

**Cota 6: Pessoa com Deficiência (PcD)** que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo), indígena ou quilombola (PPIQ), independente de renda.

**Cota 7:** Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo), indígena ou quilombola (PPIQ), independente de renda.

**Cota 8: Pessoa com Deficiência (PcD)**, que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, independente de renda.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

**Cota 9:** Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, independente de renda.

**Cota 10:** Acesso Universal e Reserva de Vagas para **Pessoa com Deficiência (PcD)** independente de ter cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública.

**TODAS/TODOS CANDIDATAS/CANDIDATOS APROVADAS/APROVADOS EM QUALQUER UM DOS CURSOS DEVEM APRESENTAR:**

Carteira de identidade ou documento equivalente;

- **O que é documento equivalente? Documentos com foto, expedidos por órgãos das Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei 9.503/97, com fotografia);**

Documento onde conste o nº do CPF **ou** Comprovante de Situação Cadastral emitido pela Receita Federal

(<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>)

Se candidata/candidato estrangeira/estrangeiro apresentar:

- Registro Nacional de Estrangeiro (RNE); ou
- Passaporte com visto de estudante; ou
- Outro documento que por previsão legal permita que o estrangeiro estude no Brasil.

Comprovação de Conclusão do Ensino Médio na forma de:

- Certificado de Conclusão do Ensino Médio; ou
- Histórico Escolar do Ensino Médio emitidos por instituição oficial credenciada pelo Ministério da Educação; ou
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio obtido através de exames de certificação de competências do tipo, ENCCEJA ou equivalente; ou
- Diploma do curso superior; ou
- **Declaração Escolar que o candidato é provável formando ou que foi solicitado o Comprovante do Ensino Médio e que está em fase de emissão. Nestes casos o candidato terá sua matrícula realizada de forma condicional, devendo apresentar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio até 30 de agosto de 2024. (RETIFICADO EM 04/06/2024)**

Se candidata/candidato concluiu o Ensino Médio no exterior:

- Declaração de Equivalência de Estudos do Conselho Estadual de Educação;

Se candidata/candidato mudou de nome, apresentar:

- Certidão de comprovação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

### CANDIDATAS/CANDIDATOS COM 18 (DEZOITO) ANOS OU MAIS DEVEM APRESENTAR

Candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos **(exceto candidato indígena):**

- Comprovante de quitação com o Serviço Militar. Os candidatos que completam 18 (dezoito) anos no ano de ingresso ficam condicionados a apresentar o comprovante até o prazo de inscrição no Serviço Militar (alistamento).

### CANDIDATA/CANDIDATO QUE CONCORRE ÀS VAGAS RESERVADAS A EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA (COTAS DE 2 A 9).

Documento que comprove que em nenhum momento tenha cursado parte do **Ensino Fundamental** em escola particular, ainda que bolsista, podendo ser:

- Histórico Escolar do Ensino Fundamental informando em quais escolas o candidato estudou todas as séries ou anos; ou
- Declaração emitida pela escola em que concluiu o **Ensino Fundamental**, informando em quais escolas o candidato estudou todas as séries ou anos.

Candidata/Candidato egressa/egresso de escola pública aprovado via reserva de vaga escola pública que tenha obtido certificação do **Ensino Fundamental do Enceja ou equivalente** deverá preencher eletronicamente a Declaração de não ter estudado em escola particular o **Ensino Fundamental (Anexo XII)**.

### CANDIDATOS QUE CONCORREM ÀS VAGAS RESERVADAS A PCD (COTA 2, 4, 6, 8 e 10)

Laudo Médico com Classificação Internacional de Doença (CID) para que seja analisado pelo Departamento de Concursos e Ingresso Discente do IFRS.

**\* O laudo que não indique condição permanente de deficiência deverá ser emitido dentro dos últimos doze meses.**

### CANDIDATOS QUE CONCORREM ÀS VAGAS RESERVADAS A PRETO OU PARDO (COTA 2, 3, 6 e 7)

Autodeclaração étnico-racial (Anexo VII); e

Autorização de Uso de Imagem para Processo de Ingresso Discente (Anexo VIII).

### CANDIDATOS QUE CONCORREM ÀS VAGAS RESERVADAS A INDÍGENA (COTA 2, 3, 6 e 7)

Autodeclaração de membro de Comunidade indígena (Anexo IX);

Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI); ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

Declaração de Membro de Comunidade Indígena pela Liderança Indígena (Anexo X).

**CANDIDATOS QUE CONCORREM ÀS VAGAS RESERVADAS A QUILOMBOLA (COTA 2, 3, 6 e 7)**

declaração expedida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo do qual o candidato pertença **ou, para quilombos em processo de reconhecimento**, documento que comprove a abertura de processo de reconhecimento nesta Fundação, acompanhado de cópia autenticada da Ata da reunião dos membros da Comunidade Quilombola assinada pelos presentes no ato da mesma; e

declaração de pertencimento à Comunidade Quilombola assinado por 3 (três) lideranças da Comunidade Quilombola a qual a/o candidata/candidato pertence e documento oficial de identificação com foto e assinatura (frente e verso) de cada uma das três lideranças que assinarem a declaração de pertencimento quilombola (Anexo XI).

**CANDIDATOS QUE CONCORREM ÀS VAGAS RESERVADAS A RENDA INFERIOR (COTA 2, 3, 4 e 5)**

Extrato de Consulta Completa emitido no link: <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

**ANEXO VII**  
**FORMULÁRIO PARA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**  
(Preenchimento on-line no sistema de pré-matrícula)

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a pretos e pardos no processo seletivo 2024/2 do Instituto Federal de Educação, Ciência e tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) – *Campus* \_\_\_\_\_, com base na Lei nº 12.711, de 29/08/2012, alterada pela Lei nº 14.723/2023, regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, alterado pelo Decreto 11.781/2023 e implementada pela Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11/10/2012, que sou:

- Preto  
 Pardo

Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração a minha classificação no processo seletivo será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da minha opção pelo sistema de reserva de vagas e consequente perda da vaga.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da/do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

**ANEXO VIII**  
**AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM PARA PROCESSO DE INGRESSO DISCENTE**  
(Preenchimento on-line no sistema de pré-matrícula)

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF de número \_\_\_\_\_ e candidato(a) à vaga do Curso \_\_\_\_\_ para o *Campus* \_\_\_\_\_ do IFRS, autorizo a filmagem para fins de verificação (hetero-reconhecimento) da autodeclaração de candidato(a) negro(a).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da/do Candidata (o)

Preencher somente em caso de menores de 18 anos:

Nome completo do responsável: \_\_\_\_\_

CPF do responsável: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura da/do Responsável



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

**ANEXO IX**  
**FORMULÁRIO PARA AUTODECLARAÇÃO DE MEMBRO DE COMUNIDADE INDÍGENA**  
(Preenchimento on-line no sistema de pré-matrícula)

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro para o  
fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a indígenas no processo seletivo  
2024/2 do Instituto Federal de Educação Ciência e tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) –  
*Campus* \_\_\_\_\_, com base na Lei nº 12.711, de 29/08/2012,  
regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, e implementada pela Portaria Normativa  
nº 18, do Ministério da Educação, de 11/10/2012, que sou Indígena, e pertenço ao Povo Indígena  
(identificar a Etnia): \_\_\_\_\_. Especifique qual o nome da  
Terra Indígena, ou Acampamento:  
\_\_\_\_\_ situado no Município  
de \_\_\_\_\_, no Estado \_\_\_\_\_

Condição comprovada mediante apresentação do (a):

- ( ) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou;
- ( ) Declaração atestada pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) ou;
- ( ) Declaração de pertença a grupo étnico indígena emitida por liderança indígena de sua comunidade.

Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração a minha  
classificação no processo seletivo será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da  
minha opção pelo sistema de reserva de vagas e consequente perda da vaga.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da/do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

**ANEXO X**  
**FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE MEMBRO DE COMUNIDADE INDÍGENA PELA**  
**LIDERANÇA INDÍGENA**

Eu, (nome completo da liderança) \_\_\_\_\_,  
cacique da aldeia/comunidade \_\_\_\_\_, localizada no  
município de \_\_\_\_\_ portador do CPF \_\_\_\_\_, declaro para os  
devidos fins que, (nome do candidato/a) \_\_\_\_\_,  
portador do CPF \_\_\_\_\_ é indígena (etnia) \_\_\_\_\_, morador desta  
aldeia/comunidade.

(Nome da cidade) \_\_\_\_\_, (data) \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da liderança  
Telefone ( ) \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

**ANEXO XI**  
**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO QUILOMBOLA**

Nós, abaixo-assinados, Comunidade Quilombola \_\_\_\_\_,  
certificada pela Fundação Palmares, Processo nº \_\_\_\_\_, com fins  
específicos de atender ao Edital do Processo Seletivo 2024 para Ingresso de Estudantes Quilombolas do  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande – IFRS, DECLARAMOS  
que \_\_\_\_\_ (nome do candidato por  
extenso), sob CPF \_\_\_\_\_ e RG

\_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, é domiciliado nesta comunidade quilombola, situada no município  
de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_.

Estamos cientes de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às  
penalidades previstas em Lei.

Declaramos ainda que somos lideranças reconhecidas pela comunidade quilombola, a qual pertence o  
candidato solicitante.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Presidente da Comunidade: \_\_\_\_\_ (nome por extenso)

CPF \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

2 – Liderança da Comunidade: \_\_\_\_\_ (nome por extenso)

CPF \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

3 – Liderança da Comunidade: \_\_\_\_\_ (nome por extenso)

CPF \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Estou ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas  
em lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 202\_.

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

**ANEXO XII**  
**DECLARAÇÃO DE NÃO TER ESTUDADO EM ESCOLAS PARTICULARES**  
(Preenchimento on-line no sistema de pré-matrícula)

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o Nº \_\_\_\_\_, portador(a) do RG Nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) na \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, declaro, para fins de apresentação ao Processo Seletivo 2024/2, curso \_\_\_\_\_, *campus* \_\_\_\_\_ sob as penas da lei\*, que em nenhum momento cursei em escolas particulares parte ou a totalidade do Ensino Fundamental, e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais sanções legais aplicáveis.

Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)	Assinatura do(a) responsável, se o(a) candidato(a) for menor de idade
-------------------------------	---

**\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica**

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.